

SOCIMÉDIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8038/951113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/951113.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

ARTIGO 2.º

A sociedade adopta a firma SOCIMÉDIA — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}

ARTIGO 3.º

A sua sede e na Rua de D. Maria da Silva, 8, 2.º, direito, freguesia e concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 4.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos contos e corresponde a soma das seguintes quotas: uma quota de trezentos e cinquenta contos do sócio José Marques Coelho e uma

quota de cento e cinquenta contos da sócia Carolina Mártires Palma Brito.

ARTIGO 6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José Marques Coelho.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 8.º

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com quinze dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

Está conforme o original.

2 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000218963

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TOMAR

Aviso

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Projectos e Obras

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, em sua reunião de 3 de Julho de 2006, e de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Projectos e Obras, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

Podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo previsto para candidatura, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as respectivas alterações provocadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local no seu n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Requisitos necessários/exigidos:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover. Conteúdo funcional — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Perfil — os candidatos devem possuir conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo em causa, em particular a nível de planeamento, coordenação e controlo de sistemas de gestão e exploração de redes de água e saneamento, bem como dos seus recursos afectos.

Remunerações e demais regalias — o vencimento estipulado correspondente a 70 % do índice fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as demais regalias vigentes para a administração local.

Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública, definidos em acta de definição de critérios pelo júri do concurso em 11 de Setembro de 2006:

- Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual é aberto o procedimento, com base na análise do respectivo currículo;
- Entrevista pública — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o preenchimento do cargo.

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tomar e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e dele deverão constar identificação (nome, estado, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), habilitações académicas de base, indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, sendo acompanhado de *curriculum vitae*, datado e assinado.

Composição do júri:

Presidente — engenheiro Rui Alberto Oliveira Monteiro, director executivo da Sociedade Tomar Polis;

Membros efectivos:

Engenheiro António Gomes da Silva Santos, chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Tomar;

Engenheiro António Manuel Dias Cavalheiro, professor coordenador do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Politécnico de Tomar;

Membros suplentes:

Engenheiro António Branco Guerreiro, chefe de divisão de Obras de Construção Civil, da Câmara Municipal de Tomar;

Dr.ª Maria Dília Gomes, chefe de divisão de Serviços Jurídicos e Notariado da Câmara Municipal de Tomar.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *António P. Silva Paiva*. 3000216830

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 6,72

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa